



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GO

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

I. Definição do Objeto

O fornecimento de couros e metais, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Piranhas-GO.

- **Natureza:** Compra de bens de consumo imediato com entrega parcelada.
- **Quantitativos Estimados:**
 - CARTEIRA MASCULINA EM COURO LEGÍTIMO PORTA NOTAS COM 02 BRASÕES DA REPÚBLICA EM METAL DOURADO, SENDO 01 EXTERNO E OUTRO INTERNO, COM ESPAÇO PARA DINHEIRO, CARTÕES, DOCUMENTOS E OUTROS. MEDINDO 08X11CM – 09 itens
 - PASTA OFÍCIO (A4) DE COURVIN PERSONALIZADA PODER LEGISLATIVO, BRASÃO DA REPÚBLICA E OU DO MUNICÍPIO EM SILK, PARA DOCUMENTOS COM ZIPER, TAMANHO 23X33CM – 09 itens
 - QUADRO DO PRESIDENTE FOTO IMPRESSO EM "UV" NO AÇO INOX ESPELHADO, TAMANHO 30X40CM COM FELTRO EM CAMURÇA AO FUNDO, MOLDURA EM ALUMÍNIUM, TAMANHO TOTAL 36X46CM - 01 item
 - RELÓGIO PAREDE EM LED DIGITAL ELÉTRICO NA COR PRETA, CONTENDO MARCADORES DE HORAS E MINUTOS, DATA, DIAS DA SEMANA E TEMPERATURA AMBIENTE. MEDINDO 50X22CM – 01 item
- **Prazo do Contrato:** O prazo de vigência será de 12 meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual ou nota de empenho.

II. Fundamentação da Contratação

A contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a manutenção das atividades legislativas e administrativas da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GO

Municipal de Piranhas-GO. A justificativa detalhada encontra-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP) correspondente, que demonstra a inviabilidade de interrupção do fornecimento de couros e metais para a Câmara Municipal.

III. Descrição da Solução

A solução consiste no fornecimento contínuo e fracionado de fornecimento de couros e metais. O ciclo de vida do objeto compreende desde a solicitação diária/semanal pelo órgão, a produção/fornecimento pela contratada, o transporte adequado e o recebimento.

IV. Requisitos da Contratação

- **Regularidade Fiscal:** Apresentação de certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais, FGTS e trabalhistas.

V. Modelo de Execução do Objeto

O fornecimento será realizado de forma imediata, mediante ordens de fornecimento emitidas pelo setor competente. A contratada deverá fornecer os itens sempre que for necessário.

VI. Modelo de Gestão do Contrato

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que deverá verificar a conformidade quantitativa e qualitativa dos itens entregues.

VII. Critérios de Medição e de Pagamento

- **Medição:** Será realizada mensalmente com base nos quantitativos efetivamente entregues e atestados pelo fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GO

- **Pagamento:** Realizado mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada, observando o prazo de até 30 dias após a liquidação da despesa.

VIII. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

A seleção será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O critério de seleção é **Menor Preço**, observando a compatibilidade com os valores de mercado apurados.

IX. Estimativa do Valor da Contratação

O valor total estimado é de **R\$5.186,00** (cinco mil, cento e oitenta e seis reais).

- **Memória de Cálculo:** Baseada na média aritmética das cotações obtidas junto às contratações similares.

X. Adequação Orçamentária

A despesa correrá à conta de dotação orçamentária própria prevista para o exercício de 2026, sendo compatível com o PPA, LDO e LOA em vigor.

XI. Especificação dos Produtos

- **Qualidade:** Os produtos devem ser fornecidos de primeira linha, observando as normas vigentes.
- **Segurança:** Os itens devem estar em conformidades com as normas.

XII. Locais de Entrega e Recebimento

- **Local:** Empresa COUROS E METAIS LTDA, em Uruaçu-Go, mas será entregue em Piranhas-Go.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GO

- **Recebimento Provisório:** No ato da entrega, para conferência de volumes e integridade.

XIII. Garantia e Manutenção

Dada a natureza perecível do objeto, não será exigida garantia contratual de execução. Contudo, a contratada fica obrigada a substituir, sem ônus para a Administração, qualquer produto que apresente vício de qualidade ou esteja fora dos padrões solicitados.

XIV. Obrigações

Do Contratado:

- Entregar os produtos nos prazos e locais estipulados.
- Manter as condições de habilitação durante toda a execução.
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais.

Do Contratante:

- Proporcionar as condições necessárias para a entrega dos produtos.
- Efetuar o pagamento nos prazos contratuais.
- Notificar a contratada sobre qualquer irregularidade no fornecimento.

Piranhas-GO, 22 de janeiro de 2026.

Daniela Silva Rodrigues

Solicitante